



CÂMARA MUNICIPAL DE MAUÁ
SP



RESOLUÇÃO Nº 13, DE 10 DE DEZEMBRO DE 2024

Revoga a Resolução nº 07, de 17 de setembro de 2024, que dispõe sobre o estabelecimento da obrigatoriedade de comunicação antecipada de férias pelo setor de Recursos Humanos da Câmara Municipal de Mauá aos servidores, e dá outras providências.

Vereador **GETÚLIO BATISTA DE ANDRADE JÚNIOR**, Presidente da Câmara Municipal de Mauá, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

Faço saber que a Câmara Municipal de Mauá aprovou e eu promulgo a seguinte **RESOLUÇÃO**:

Art. 1º Fica revogada a Resolução nº 07, de 17 de setembro de 2024, que estabelece a obrigatoriedade de comunicação antecipada de férias pelo setor de Recursos Humanos da Câmara Municipal de Mauá aos servidores.

Art. 2º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Mauá, 10 de dezembro de 2024, 70ª da emancipação político-administrativa do Município.

Vereador **GETÚLIO BATISTA DE ANDRADE JÚNIOR**
PRESIDENTE

Registrada na Diretoria Legislativa,
afixada no quadro de avisos da
Câmara e publicada no Diário Oficial
do Município de Mauá.

LUIZ CLÁUDIO DA SILVA
DIRETOR LEGISLATIVO